Resolução Nº 235 de 22-8-68

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único:- Fica concedida licença nos têrmos do artigo 25 da Constituição Estadual de Santa Catarina, por cinco reuniões ordinárias ao Vereador Francisco Bueno Siqueira, a partir de 22-8-68, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22-8-68

Presidente

Pedro J. Correia
2º Secretário

1º Secretário